

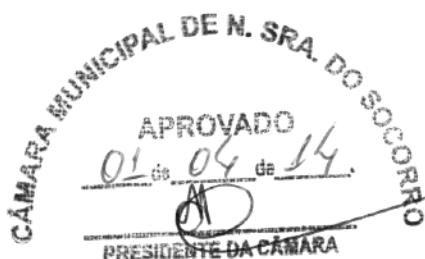
**PROJETO DE LEI N.º 06**  
**DE 06 DE MARÇO DE 2014.**

CÂMARA MUNICIPAL DE N. SRA. DO SOCORRO

LIDO NO EXPEDIENTE

DATA, 13/03/14

\_\_\_\_\_  
1.º SECRETÁRIO



Dispõe sobre a renovação de contratação Temporária de pessoal para atender às necessidades de funcionamento do Centro de Especialidades Médicas de Nossa Senhora do Socorro e dá outras providências.

**Art. 1º.** Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e viabilizar regular execução da política municipal na área de saúde pública e funcionamento dos Centros de Especialidades Médicas, fica o Município de Nossa Senhora do Socorro autorizado a renovar contratação temporária dos serviços médicos especializados para prover, respectivamente, o tratamento de pessoas portadoras de transtornos mentais e dependência a substâncias psicoativas e acometidas de doenças que prescindem de avaliação e acompanhamento médico a nível de especialidades.

**Art. 2º.** As contratações temporárias autorizadas por esta Lei estão limitadas e subordinadas ao atendimento das condições definidas no Anexo I que integra esta Lei.

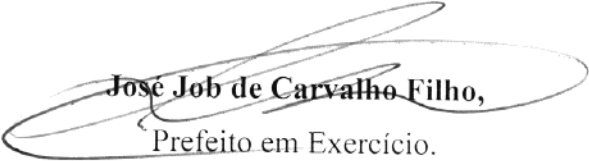
**Art. 3º.** As contratações temporárias disciplinadas nesta lei têm prazo de vigência limitado a 01 (um) ano, podendo ser prorrogadas uma única vez e por igual período, tendo em vista a falta e supressão dos profissionais aprovados e convocados do Concurso público realizado em 2011, para provimento de cargo público com atribuições específicas das contratações ou autorizadas.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes das contratações temporárias serão suportadas por recursos próprios do Município destinados à área da saúde pública, recursos federais oriundos da Média Complexidade, Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC e Convênios celebrados com o Estado de Sergipe através da Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Ficam revogadas, no que conflitar, as disposições normativas em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe,  
em 06 de março de 2014.



**José Job de Carvalho Filho,**  
Prefeito em Exercício.

## ANEXO I

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO PROFISSIONAL / ESCOLARIDADE	VAGAS	REMUNERAÇÃO RS/20 HORAS
Cardiologista	Nível Superior – Graduação em Medicina com Habilitação e Especialização em <b>Cardiologia</b> .	04	3.000,00
Angiologista	Nível Superior – Graduação em Medicina com Habilitação e Especialização em <b>Angiologia</b> .	01	3.000,00
Oftalmologista	Nível Superior – Graduação em Medicina com Habilitação e Especialização em <b>Oftalmologia</b> .	06	3.000,00
Psiquiatria	Nível Superior – Graduação em Medicina com Habilitação e Especialização em <b>Psiquiatria</b> .	08	3.000,00
Dermatologista	Nível Superior – Graduação em Medicina com Habilitação e Especialização em <b>Dermatologia</b> .	01	3.000,00
Ortopedista	Nível Superior – Graduação em Medicina com Habilitação e Especialização em <b>Ortopedia</b> .	04	3.000,00
Mastologista	Nível Superior – Graduação em Medicina com Habilitação e Especialização em <b>Mastologia</b> .	01	3.000,00
Ginecologia	Nível Superior – Graduação em Medicina com Habilitação e Especialização em <b>Ginecologia</b> .	04	3.000,00
Cirurgião Geral	Nível Superior – Graduação em Medicina com Habilitação e Especialização em <b>Cirurgião Geral</b> .	03	3.000,00
Neurologista	Nível Superior – Graduação em Medicina com Habilitação e Especialização em <b>Neurologia</b> .	04	3.000,00
Pediatra	Nível Superior – Graduação em Medicina com Habilitação e Especialização em <b>Pediatria</b> .	08	3.000,00
Otorrinolaringologista	Nível Superior – Graduação em Medicina com Habilitação e Especialização em <b>Otorrinolaringologia</b> .	04	3.000,00
Endocrinologista	Nível Superior – Graduação em Medicina com Habilitação e Especialização em <b>Endocrinologia</b> .	04	3.000,00
Gastroenterologista	Nível Superior – Graduação em Medicina com Habilitação e Especialização em <b>Gastroenterologia</b> .	01	3.000,00
Urologista	Nível Superior – Graduação em Medicina com Habilitação e Especialização em <b>Urologia</b> .	04	3.000,00
Proctologista	Nível Superior – Graduação em Medicina com Habilitação e Especialização em <b>Proctologia</b> .	01	3.000,00

